



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Balneário Barra do Sul

LEIS

.....
Associação de Cavaleiros da Barra - ACB

.....
(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, tem por finalidade prestar serviços de educação não formal - sistemática e contínua - a crianças, adolescentes e jovens; em situação de vulnerabilidade e risco social, do município. Tendo como missão contribuir na formação de crianças e adolescentes como sujeitos que exerçam a cidadania de forma plena, conscientes de seus direitos e deveres.

Associação de Cavaleiros pensa em uma proposta que visa à formação do ser humano, isto é, ao mesmo tempo em que lhe proporciona um conjunto de vivências por meio das quais se adquire os conhecimentos necessários à vida social, procura despertar-lhe as crenças de seus próprios valores e autoestima.

Assim, objetiva promover um espaço de desenvolvimento das habilidades, estimulando a criatividade, de aprofundamento do aprendizado, respeitando a especificidade, limitação e potencial de cada indivíduo, procurando efetivar um espaço de livre expressão, integração e construção coletiva do conhecimento, contribuindo para a dinamização das relações entre a população desta faixa etária com seus familiares. Promovendo a saúde, a cultura e o lazer em parceria com as entidades presentes na região.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 20/09/2023, às 16:38.
